





Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-03-05

**Reunião Ordinária** - Ata n.º 6/2024

**Início** - 14h30min

**Local** - Salão Nobre dos Paços do Concelho

**Termo** - 15h00min

**Presidente:**

(em substituição legal)

- *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho* (PS)

**Vereadores:**

- *Sónia de Jesus Afonso Salomé* (PS)

- *Susana Alexandra Esteves Viana* (PS)

- *Catarina Afonso Pinto* (PS)

- *António Nuno Baptista Mendes de Morais* (PSD-CDS)

- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* (PSD-CDS)

- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* (PSD-CDS)

**Outras Presenças:**

- *João dos Santos Rodrigues Martins*, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

- *Ana Elvira Ventura Gonçalves*, Assistente Operacional

- *Lorena Carvalho Alves*, Técnica Superior



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-03-05

### Resumo Diário da Tesouraria do dia. 04.03.2024

- a) Dotações Orçamentais: 497.449,42 €
- b) Dotações não Orçamentais: 1.001.065,71€

### I - Aprovação da Ata

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 22.02.2024.

Distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

### II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir: “Sr. Presidente, vou falar de um assunto que o Sr. Vereador *Edgar Fragoso* já referiu há duas reuniões atrás sobre o estado em que se encontra a Ciclovía. Tenho passado lá várias vezes e preocupa-me o estado degradado em que se encontra, para além de haver candeeiros que não funcionam, há também lâmpadas a cair ao chão. Há dias apanhei uma e coloquei-a ao lado do candeeiro. Nas partes laterais há muita erva, bastante comprida e o alcatrão está a ceder em várias partes. Pedia-lhe, Sr. Presidente, que resolvesse esta situação, até porque não é bom para a imagem da autarquia ter a Ciclovía naquele estado.” -----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Sr. Presidente, vou referir aqui um assunto, o qual tive oportunidade de falar consigo no próprio dia. Aquela situação que aconteceu aqui, em frente à Câmara Municipal, no dia em que decorreram as eleições para o voto em mobilidade, de facto, foi grave e não se deve repetir. Todos sabemos, e todos concordamos, que não é permitido haver venda de



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-03-05

bebidas alcoólicas ou ajuntamentos ao fundo das escadas nem música com o som alto, a qual foi colocada por funcionários do Município à porta do edifício onde decorre o ato eleitoral. Não fizemos uma participação à Comissão Nacional de Eleições, mas, de facto, não pode voltar a ocorrer outra situação tão grave com esta. Eu tive oportunidade de falar com o Sr. Presidente que tomou as devidas medidas, mas, de facto, realizarem a feira dos produtos da terra em frente ao edifício do Município onde decorriam as Eleições é tudo menos entendível.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que referiu:** “ Srs. Vereadores, as vossas preocupações são as nossas preocupações e são legítimas. Em relação ao mau estado da Ciclovía, dizer-lhe que o corte da erva já está agendado com os nossos serviços. Relativamente às luminárias, temos um problema, as obras são feitas com base naquilo que está no caderno de encargos mas, por vezes, em várias situações, os materiais que são colocadas não são de acordo com aquilo que é expectável e com aquilo que nós todos ambicionamos e queremos. De qualquer forma, esta situação já foi reportada. É verdade que é uma obra muito recente e há ali equipamentos que deixam um bocadinho a desejar, infelizmente, não acontece só nesta obra, acontece noutras obras, noutras cidades e noutros territórios. As empresas adjudicam as obras, visam o lucro, o que é normal, mas acho que descuram um pouco aquilo que é a qualidade.” -----

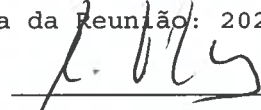

-----**O Sr. Presidente da Câmara concedeu a palavra à Sra. Vereadora Susana Viana que referiu:** “Já reportamos a situação ao empreiteiro, na semana passada entramos novamente em contacto com ele que nos garantiu que já tinha entrado em contacto com a empresa que forneceu o material para perceber o porquê de as lâmpadas não estarem a funcionar uma vez que, o tempo de vida útil, ainda é só de dois anos e elas têm uma garantia bastante superior. Estamos a aguardar a resposta por parte da empresa, mas irei fazer novamente pressão junto do empreiteiro para resolver esta situação.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir:** “Todos os dias, com o volume de obras que há, falamos com os nossos serviços para que estes falem com os



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-03-05

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

empregados para estarem atentos às falhas e à falta de qualidade dos materiais, embora obedeçam aquilo que é exigível, pedimos sempre para terem esse cuidado.” -----

-----**Solicitou a palavra o Sr. Vereador Nuno Morais para referir:** “Sr. Presidente, para mim as únicas obras públicas que se podem chamar obras são as que foram feitas pelo antigo regime, eram tradicionais, mantêm-se tradicionais e em pé. Sr. Presidente, agradecia que fosse ao Mercado Municipal e que visse o gesso que estão a colocar, aquilo não vai aguentar um inverno transmontano. Passo ali várias vezes por dia, olho e penso, daqui a um ano vai estar tudo às ondinhas e destruído. O estranho para mim é os engenheiros deixarem colocar aquele material.” -----

-----**Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir:** “Acredito nisto Sr. Vereador. Nós não somos técnicos, somos políticos e queremos que as obras corram com normalidade e com êxito. Em relação àquilo que disse, que as obras do antigo regime é que eram boas obras, a diferença está nos materiais, os de antigamente ou eram Portugueses ou Alemães ou Europeus. -----

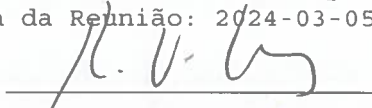
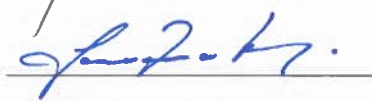
Em relação à situação que a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* referiu, eu só me apercebi do que se estava a passar quando a Sra. Vereadora me ligou. Agradeço que o tenha feito, de imediato diligenciei forma de poder resolver a situação. Foi um lapso. Garantidamente, os funcionários do Município não refletiram sobre a situação. Não voltará a acontecer. Claro que não tem nada de tendencioso, tem só de perturbador e nada mais. Perturbou a comunidade mas não houve aqui qualquer intenção tendenciosa de proteger este ou aquele, nada disso. Efetivamente, o momento eleitoral carece de silêncio e de concentração.” -----

### III - Ordem do Dia



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-03-05

## ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

### 1 - AUTO DE CESSÃO - BOLSA DE ALOJAMENTO URGENTE E TEMPORÁRIO - ANTIGA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE MACEDO DE CAVALEIROS - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta da Sra. Vereadora *Sónia Salomé*, datada de 27.02.2024, que se transcreve: -----

“Enquanto direito consagrado constitucionalmente, a habitação é, cada vez mais, reconhecida como um pilar fundamental no desenvolvimento humano e da vida em comunidade, bem como na promoção da competitividade e coesão dos territórios. -----

Nesse âmbito, com foco na criação de soluções para as necessidades habitacionais do concelho, o Município desenvolveu recentemente a sua Estratégia Local de Habitação - ELH. -----

Consciente da necessidade urgente de identificar a habitação como um dos pilares do Estado Social, o XXII Governo Constitucional inscreveu no seu programa o compromisso de criar um parque habitacional público a custos acessíveis, orientado para dar resposta aos agregados de rendimentos intermédios em situação de dificuldade de acesso à habitação, através da promoção direta e do apoio à promoção municipal. -----

A Lei de Bases da Habitação estabelece o dever do Estado recorrer prioritariamente ao património edificado público, mobilizável para programas habitacionais destinados ao arrendamento. De igual forma, prevê que é dever do Estado, regiões autónomas e autarquias locais atualizar anualmente o inventário do respetivo património com aptidão para uso habitacional e garantir a existência de bolsas de habitação pública para apoio à política de habitação, as quais podem incorporar património imobiliário público. -----

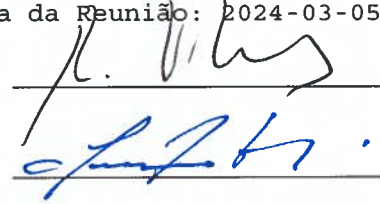
Assim, com o objetivo de mobilizar imóveis de propriedade pública para fins habitacionais, aumentando o parque habitacional com apoio público e, deste modo contribuir para a garantia do direito à habitação, o Decreto-Lei n.º 82/2020, de 02 de outubro, procedeu à



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024-03-05



regulação dos termos em que é realizado o inventário do património imobiliário público com aptidão para uso habitacional, bem como à criação de uma Bolsa de Imóveis Públicos para Habitação. -----

Assim, considerando que: -----

a) o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. – IHRU, I.P. é a entidade gestora, designadamente, dos imóveis dos Estado que integram a Bolsa por via do procedimento previsto no art.º 9.º do referido diploma; -----

b) nos termos conjugados do previsto na al. b) do n.º 2 do art.º 4.º, no n.º 4 do art.º 11.º e no n.º 1 do art.º 12.º do referido Decreto-Lei, a disponibilização para habitação dos referidos imóveis é efetuada através da promoção direta pelo IHRU, I.P., ou, no caso de imóveis cujas condições e características permitam a sua afetação ao uso habitacional, diretamente ou mediante processo de reconversão ou de construção, através da cedência dos mesmo para promoção municipal; -----

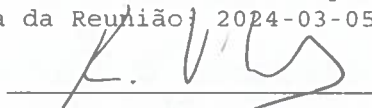

Em face do estipulado no n.º 1 do art.º 12.º do mencionado diploma legal, dada a localização e características do imóvel, relativamente ao prédio urbano sito no Largo Manuel Pinto de Azevedo, s/n, da freguesia e concelho de Macedo de Cavaleiros, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macedo de Cavaleiros sob o n.º 86 e inscrito na respetiva matriz urbana sob o art.º 668 - Antiga Residência de Estudantes de Macedo de Cavaleiros, o Município informou o IHRU, I.P. que pretende promover diretamente a disponibilização de tal imóvel para habitação a afetar à Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, nos termos do n.º 1 do art.º 8.º, *ex vi* alínea b) do n.º 1 do art.º 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 26/2021, de 31 de março, uma vez que, em virtude das características supra-referenciadas, constitui intenção do Município apresentar uma candidatura no âmbito no investimento PRR RE-CO2-iO2 “Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário” e do respetivo Aviso n.º 1/CO2-iO2/2021. -----

Nesta conformidade, com fundamento no supra exposto, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, em conjugação com a alínea q) do n.º 1 do art.º 25.º ambos do



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião 2024-03-05

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Auto de Cessão a celebrar entre o IHRU, I.P. e o Município de Macedo de Cavaleiros, nos termos e com os fundamentos do referido Auto que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante, submetendo-se, posteriormente, a presente proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a afetação do referido bem ao domínio público municipal.” ----

-----A minuta do Auto de Cessão a celebrar entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.) e o Município de Macedo de Cavaleiros dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Auto de Cessão a celebrar entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.) e o Município de Macedo de Cavaleiros, nos termos da Proposta apresentada pela Sra. Vereadora *Sónia Salomé*, datada de 27.02.2024 e submetê-la à próxima Assembleia Municipal para aprovação. -----

**2 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - PARQUE URBANO/EXPROPRIAÇÃO - ANTONIA ARMINDA REIS MASCARENHAS - SENTENÇA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL.** -----

-----O Relatório da Sentença de Expropriação dá-se como transcrito, ficando a sua versão, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, *Rui Vilatinho*, datado de 27.02.2024: “À Câmara Municipal para conhecimento.” -----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Sr. Presidente, eu estive a ler os valores da indemnização e, pelo que entendi, este valor foi



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-03-05

*[Faint signature]*

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

fixado em cerca de oitocentos e vinte e oito mil euros. Em 2019 o Município pagou o valor de trezentos e trinta e um mil euros. Este documento diz-nos que falta pagar o valor de cerca de quatrocentos e noventa e seis mil euros, a este valor acrescem os juros de sete anos, certo? Ou seja, não serão oitocentos mil euros, andará à volta de um milhão de euros.” -----

-----**Em resposta o Sr. Presidente da Câmara referiu:** “ Sim, serão pagos os juros inerentes ao processo.” -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**3 - ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MACEDO DE CAVALEIROS - DESPACHO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

-----Presente o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, datada de 20.02.2024, que se transcreve: -----

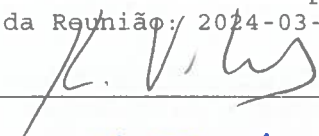

“Considerando que: -----

- As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) são “instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde formação, educação ou desenvolvimento integral”; -----
- A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens funciona em mobilidade alargada ou restrita, nos termos do artigo 16.º, da Lei nº 147/99, de 01 de setembro, na sua redação atual; -----
- A comissão alargada é composta por um representante do Município, a indicar pela Câmara Municipal nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 17.º, da Lei nº 147/99, de 01 de setembro, na sua redação atual; -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-03-05

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

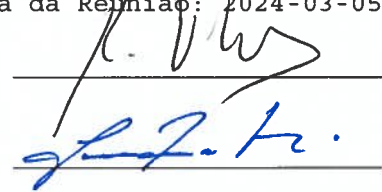
- O representante do Município é, por inerência, membro da comissão restrita, nos termos do n.º 2, do artigo 20.º, da Lei nº 147/99, de 01 de setembro, na sua redação atual; -----
  - Os membros da comissão de proteção são designados por um período de três anos, renovável por duas vezes (9 anos) podendo, a título excepcional, prolongar-se para além do prazo máximo estabelecido, designadamente nos casos de impossibilidade de substituição do membro; -----
  - Desde janeiro de 2023 representante do Município é assegurada pela técnica superior, Cândida Maria Cabanas, que assegura o acompanhamento de crianças ou jovens em risco, sinalizados pela CPCJ; -----
  - Na área social, e concretamente no contexto atual de transferência de competências e de implementação de políticas públicas, há a necessidade do Município incrementar uma nova dinâmica nos serviços municipais; -----
  - Devido a reestruturação orgânica e distribuição de recursos humanos se torna necessária a alteração do representante do Município nessa comissão. -----
- Nos termos conjugados do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 17.º, no n.º 2 do artigo 20.º e no n.º 1, do artigo 26.º, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e ao abrigo do previsto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determino: -----
- A cessação de funções, enquanto representante, da técnica superior, Cândida Maria Cabanas; -----
  - A designação, como representante do Município de Macedo de Cavaleiros na Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, da Vereadora Susana Alexandra Esteves Viana, com efeito a 1 de março de 2024. -----

O presente despacho fica sujeito a ratificação pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, na sua próxima reunião, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-03-05



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, datado de 20.02.2024. -----

### Gabinete de Apoio à Vereação

#### 4 - ACORDO DE COOPERAÇÃO UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (UMS) - ADENDA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 45/2024 do Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 27.02.2024, que se transcreve: -----

“O Município de Macedo de Cavaleiros estabeleceu um acordo de cooperação com a Unidade Móvel de Saúde, que vigora desde 1 de fevereiro de 2016 e que tem por objeto garantir o funcionamento de uma Unidade Móvel de Saúde e Apoio Social, no Concelho de Macedo de Cavaleiros, especialmente vocacionada para prestar cuidados de saúde e apoio social multidisciplinares de natureza preventiva, de promoção e apoio social, a pessoas em situação de isolamento social e/ou geográfico e/ou com elevado grau de dependência, essencialmente idosos e pessoas em idade ativa com patologias e: -----

- Contribuir para a diminuição das diferenças na acessibilidade aos cuidados de saúde das pessoas idosas e/ ou com dependência, que vivam isoladas; -----
- Promover a prestação de cuidados de saúde e sociais de proximidade; -----
- Diminuir o isolamento social através do apoio psicossocial e recreativo; -----
- Identificar critérios de fragilidade e vulnerabilidade, acompanhar e atuar em conformidade, como refere a cláusula 1ª do acordo de cooperação. -----

Reconhecendo: -----

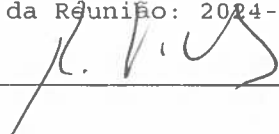
- A necessidade dotar a unidade com pessoal técnico e financeiro para responder a uma nova realidade de necessidades e consequentes encargos. -----

Considerando que: -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-03-05

  
\_\_\_\_\_

- “Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, (...)”, conforme n.º 1, art.º 23.º, do anexo I à lei 75/2013. De 12/09, na versão que lhe conferiu a lei 69/2015, de 16/07; -----

- “Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da saúde”, conforme alínea g), n.º 2, do art.º e diploma antes referido; -----

- Compete à Câmara Municipal: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluído aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, conforme refere a alínea u), n.º 1, art.º 33.º, da Lei antes referida, e “Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”, conforme refere a alínea v), n.º 1, art.º 33.º, da Lei antes referida; -----

Perante o exposto propõe-se a adenda ao presente protocolo para vigorar a partir do ano de 2024, passando o presente protocolo a ter a seguinte alteração e redação nas cláusulas como se descreve: -----

**Cláusula 2ª** -----

2 - d) “Disponibilizar o pessoal necessário ao funcionamento da UMS AP designadamente um(a) enfermeiro(a);” -----

e) “Disponibilizar os serviços técnicos na área da Fisioterapia, Psicologia e Terapêutica Ocupacional em situações referenciadas e validadas pela enfermagem;” -----

3 - c) “Afetar meios comuns para melhorar o funcionamento, dos projetos Radar social e CLDS - Contrato Local de Desenvolvimento Social, a existir.” -----

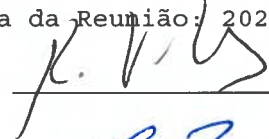

**Cláusula 3ª** -----

“1 - A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros assegurará à Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros o financiamento para a execução deste Acordo de Cooperação, o valor de 40.000,00€, a ser transferido em tranches mensais, referente aos encargos com: ----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-03-05

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

a) Recursos Humanos, no total anual de 30.500,00€, referente aos custos com a remuneração, segurança social, seguro, subsídios de refeição de um (a) enfermeiro(a) a tempo integral e dos técnicos da área da fisioterapia, psicologia e terapia ocupacional afetos conforme descrito na cláusula 2, alínea f); -----

b) Encargos com funcionamento da UMS AP, no total anual de 9.500,00€, referente aos encargos contabilísticos, com material de enfermagem e descartáveis, fisioterapia, escritório e com o seguro da viatura.” -----

-----Despacho da Sra. Vereadora *Susana Viana*, datado de 27.02.2024: “À próxima reunião de Câmara para decisão.” -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, *Rui Vilarinho*, datado de 27.02.2024: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao Protocolo de Acordo de Cooperação entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Unidade Móvel de Saúde (UMS), nos termos propostos na informação. -----

#### Gabinete de Empreendedorismo e Desenvolvimento Rural

**5 - REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL - APOIO A INICIATIVAS PARA MODERNIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOJAS DE COMÉRCIO TRADICIONAL NO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO.**

Retirado para melhor apreciação. -----

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-03-05

### Divisão de Educação e Desporto

#### 6 - PROPOSTA DE PAGAMENTO DO APOIO FINANCEIRO 2023 - ASSOCIAÇÃO DE TALHAS -CARE +TALHAS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 37/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 07.02.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 09/11/2023, aprovar a proposta de apoio financeiro à Associação de Talhas - Care + Talhas, no montante de mil e quinhentos euros (1.500,00€), assim como o protocolo a celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros e esta entidade, tal como consta em anexo. -----

Em conformidade com a cláusula 3.ª do protocolo antes referido, o pagamento da quantia de 15% do valor total do mesmo, estava dependente da entrega do relatório referente à execução das ações desenvolvidas, o que se encontra em anexo. -----

Tendo em conta que o pedido de pagamento da primeira prestação e a entrega do relatório de atividades foram rececionados em simultâneo, contudo a entrega dos documentos referentes às declarações de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira só foram rececionados posteriormente, proponho o pagamento total do apoio financeiro 1.500,00€, isento de IVA.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Educação e Desporto, António Pinto, datado de 07.02.2024:** “Concordo com o pagamento proposto, por ser dado cumprimento ao protocolo oportunamente aprovado e assinado. -----

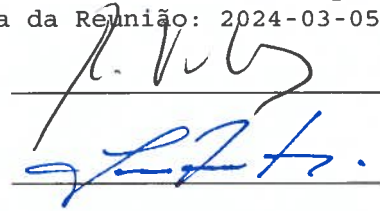
Deve o assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal para que esta possa deliberar autorizar o pagamento em apreço.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, Rui Vilarinho, datado de 27.02.2024:** “À Câmara Municipal.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-03-05



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento total do apoio financeiro no montante de mil e quinhentos euros (1.500,00€) à Associação de Talhas –Care +Talhas. -----

**7 - PROPOSTA DE PAGAMENTO DO APOIO FINANCEIRO 2023 - CLUBE MOTOTURÍSTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 43/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 16.02.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 12/09/2023, aprovar a proposta de apoio financeiro Clube Mototurístico de Macedo de Cavaleiros, no montante de quinhentos euros (500,00€), assim como o protocolo a celebrar entre o Município de Macedo de Cavaleiros e esta entidade, tal como consta em anexo. -----

Em conformidade com a cláusula 3.ª do protocolo antes referido, o pagamento da quantia de 15% do valor total do mesmo, estava dependente da entrega do relatório referente à execução das ações desenvolvidas, o que se encontra em anexo. -----

Tendo em conta que o pedido de pagamento da primeira prestação e a entrega do relatório de atividades foram rececionados em simultâneo, contudo a entrega do documento referente à declaração de não dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira só foi rececionado posteriormente, proponho o pagamento total do apoio financeiro 500,00€, isento de IVA, com o cabimento n.º 25371.” -----

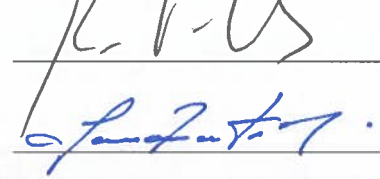
-----**Parecer do Chefe da Divisão de Educação e Desporto, António Pinto, datado de 16.02.2024:** “Concordo com o pagamento proposto, por ser dado cumprimento ao contrato programa oportunamente aprovado e assinado. -----

Deve o assunto ser presente na reunião da Câmara Municipal para que esta possa deliberar autorizar o pagamento em apreço.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-03-05



-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição,  
*Rui Vilarinho*, datado de 23.02.2024: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento total do apoio financeiro no montante de quinhentos euros (500,00€) ao Clube Mototurístico de Macedo de Cavaleiros. -----

#### Divisão Social

#### 8 - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO - BAIRRO S. FRANCISCO DE ASSIS: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 28/2024 da Divisão Social, datada de 21.02.2024, que se transcreve: -----

“O munícipe Rogério Alberto Celas Soares, solicita que a titularidade do contrato de arrendamento da casa nº41 do bairro acima citado seja transferida para seu nome em virtude do falecimento do seu pai no dia 03 de fevereiro de 2018, com o qual residia desde o falecimento da sua mãe. -----

De acordo com o nº2 do artigo 42º do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar “ em caso de morte do titular da ocupação da habitação... a Câmara Municipal pode autorizar...a transmissão da titularidade da habitação para elemento do agregado familiar maior de idade devidamente inscrito desde o início da atribuição...” -----

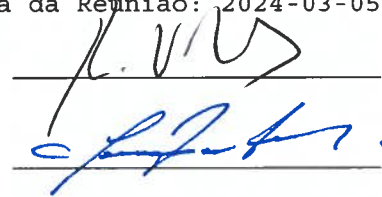
Considerando que o munícipe residia com o pai na casa acima referida, de forma a poder-lhe prestar os cuidados necessários à sua condição, deixo à consideração da Ex<sup>a</sup> Camara Municipal a transferência de titularidade do contrato de arrendamento nas condições a seguir referidas: -----

Nome	Nº Pessoas	Tipo	Fogo Atribuído	Renda Máxima	Renda Apoiada
Rogério Soares	5	T3	41	130,71€	130,71€



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-03-05



-----Parecer da Chefe da Divisão Social, **Cristina Brinço**, datado de 16.02.2024: “À consideração da Sra. Vereadora **Susana Viana** e encaminhamento do pedido de transferência de titularidade do fogo para aprovação na reunião da Câmara Municipal.” -----

-----Despacho da Sra. Vereadora **Susana Viana**, datado de 21.02.2024: “Proponho o agendamento à próxima reunião de Câmara Municipal para os efeitos da informação.” -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, **Rui Vilarinho**, datado de 21.02.2024: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de titularidade do contrato de arrendamento supra mencionada para o nome do munícipe **Rogério Alberto Celas Soares**, nos termos propostos na informação. -----

**9 - PROPOSTA DE PAGAMENTO DA DESPESA REFERENTE AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A DEFESA DO CONSUMIDOR - DECO: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 15/2024 do Gabinete de Apoio ao Emigrante, datada de 05.02.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

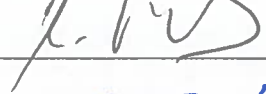

Considerando o protocolo existente entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - DECO, nos últimos anos, através do funcionamento do Gabinete de Apoio ao Consumidor e Balcão de Habitação e Energia que desenvolvem ações no âmbito da proteção dos direitos e legítimos interesses dos consumidores e proteção financeira. -----

Considerando o interesse municipal subjacente à natureza social a desenvolver no concelho, em disponibilizar serviços que visam a melhoria da qualidade de vida dos



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-03-05

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

municípios/consumidores, proponho a autorização da despesa referente ao ano de 2023, que conforme e-mail em anexo com o valor da despesa do protocolo para 2023, só nos foi remetido em 21/12/2023. -----

Assim, submeto à consideração da Exma. Câmara, a ratificação da despesa e o pagamento da fatura N.ºA22024/3 de 24/01/2024, cujo valor anual é de 3.919.54€+ IVA, nos termos do n.º 1 do art.º. 128 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na versão dada pelo DL n.º 149/2012, de 12/07, à entidade Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - DECO, com o contribuinte n.º.500927693, com sede na Rua da Torrinha, n.º 228 H-5º andar, em Porto.” -----

-----**Parecer da Chefe da Divisão Social, *Cristina Brinço*, datado de 06.02.2024:** “À consideração da Sra. Vereadora o encaminhamento da informação para a Câmara Municipal para autorização e pagamento da despesa referente ao Protocolo com a DECO, referente a 2023.” -----

-----**Despacho da Sra. Vereadora *Susana Viana*, datado de 23.02.2024:** “Proponho o agendamento à próxima reunião de Câmara Municipal para os efeitos da informação.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, *Rui Vilarinho*, datado de 27.02.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

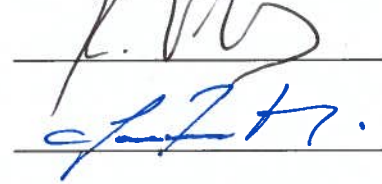
**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a despesa e autorizar o pagamento da fatura no valor de 3.919.54€+IVA à taxa de 23%, referente ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor - DECO, relativo ao ano 2023. -----

10 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:  
DELIBERAÇÃO. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-03-05



-----Presente a Informação n.º 23/2024 da Divisão Social, datada de 15.02.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:**-----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 21.09.2023. Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao município acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 509,26€ pela Portaria 421/2023, de 11 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexa-se o recibo entregue, emitido pela farmácia e devidamente validado para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 20,59€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 18,53€.” -----

-----**Parecer da Chefe da Divisão Social, *Cristina Brinço*, datado de 16.02.2024:** “À consideração da Sra. Vereadora *Susana Viana* o encaminhamento do apoio para aprovação em reunião de Câmara Municipal.” -----

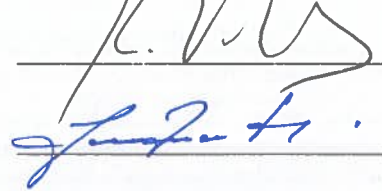
-----**Despacho da Sra. Vereadora *Susana Viana*, datado de 22.02.2024:** “Proponho o agendamento à próxima reunião de Câmara Municipal para os efeitos da informação.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, *Rui Vilarinho*, datado de 22.02.2024:** “À Câmara Municipal.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-03-05



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de dezoito euros e cinquenta e três cêntimos (18,53 €). -----

**11 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 22/2024 da Divisão Social, datada de 15.02.2024, que se transcreve: -----

**“Descrição:**-----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 21.09.2023. Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 509,26€ pela Portaria 421/2023, de 11 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexa-se o recibo entregue, emitido pela farmácia e devidamente validado para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 11,29€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

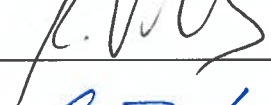

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 10,16€.” -----

-----**Parecer da Chefe da Divisão Social, *Cristina Brinço*, datado de 16.02.2024:** “À consideração da Sra. Vereadora *Susana Viana* o encaminhamento do apoio para aprovação em reunião de Câmara Municipal.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-03-05

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

-----**Despacho da Sra. Vereadora *Susana Viana*, datado de 22.02.2024:** “Proponho o agendamento à próxima reunião de Câmara Municipal para os efeitos da informação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de dez euros e dezasseis cêntimos (10,16 €). -----

**12 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 17/2024 da Divisão Social, datada de 09.02.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:**-----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 08.11.2023. Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----

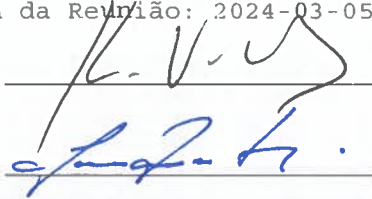
Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h) do Regulamento Municipal do citado programa, «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 509,26€ pela Portaria 421/2023, de 11 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se as faturas-recibo entregues, emitidas pela farmácia e devidamente validadas para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 71,88€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-03-05



Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 64,69€.” -----

-----**Parecer da Chefe da Divisão Social, *Cristina Brinço*, datado de 09.02.2024:** “À consideração da Sra. Vereadora *Susana Viana* o encaminhamento do apoio para aprovação em reunião da Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Macedo Cuidar.” -----

-----**Despacho da Sra. Vereadora *Susana Viana*, datado de 22.02.2024:** “Proponho o agendamento à próxima reunião de Câmara Municipal para os efeitos da informação.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, *Rui Vilarinho*, datado de 22.02.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de sessenta e quatro euros e sessenta e nove cêntimos (64,69 €).

**13 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 16/2024 da Divisão Social, datada de 08.02.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:**-----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 03.10.2023. Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 509,26€ pela Portaria 421/2023, de 11



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-03-05

de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se as faturas- recibo entregues, emitidas pela farmácia e devidamente validadas para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 31,44€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, informo que a comparticipação a atribuir, referente à parte da despesa apresentada não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 28,30€.” -----

-----**Parecer da Chefe da Divisão Social, *Cristina Brinço*, datado de 09.02.2024:** “À consideração da Sra. Vereadora *Susana Viana* o encaminhamento do apoio para aprovação em reunião da Câmara Municipal.” -----

-----**Despacho da Sra. Vereadora *Susana Viana*, datado de 22.02.2024:** “Proponho o agendamento à próxima reunião de Câmara Municipal para os efeitos da informação.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, *Rui Vilarinho*, datado de 22.02.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de vinte e oito euros e trinta centimos (28,30 €). -----

**Divisão Administrativa e de Recursos Humanos**

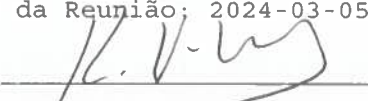

**14 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - EVENTO PÁSCOA D’OUTRORA: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 16/2024 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 27.02.2024, que se transcreve: -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-03-05

“Solicita, a munícipe Fátima Raquel Costa, em representação da Junta de Freguesia de Vale de Prados, NIF 509005896, autorização para ocupação de via pública e corte de trânsito, no âmbito da realização do evento designado por **Páscoa D’Oustrora**, no qual decorrerá a *II edição da Feira do Calço e Mostra de Produtos Regionais e Queima do Judas*. O mesmo terá lugar nos dias 30 e 31 de março de 2024, sendo que a necessidade de corte de trânsito iniciar-se-á dia 28 de março de 2024, existindo, no entanto, percurso alternativo. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

O parecer das forças de segurança - G.N.R. refere não haver inconveniente na realização do referido evento, assim, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização do evento **Páscoa D’Oustrora** e respetivo corte de trânsito, nos dias 28, 29, 30 e 31 de março de 2024.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, João Martins, datado de 27.02.2024:** “De acordo com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização do evento solicitado, nos termos requeridos.” -----

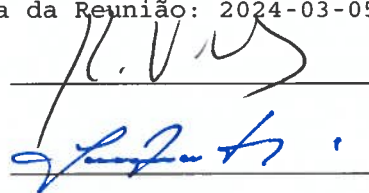
-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, Rui Vilarinho, datado de 27.02.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização da via pública e o corte de trânsito nos dias, 28; 29; 30 e 31 de março de 2024, para a realização do evento **Páscoa D’Oustrora** em Vale de Prados. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-03-05



## DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA

**15 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: *MOISÉS MANUEL BRINÇO* - LOC: LUGAR DO CARRIL -NOGUEIRINHA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS - CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 23.02.2024, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 5, do Req: 1021/2022, de 2024/01/22, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para o requerente concluir as obras para construção um coberto para apoio às atividades agrícolas, composto apenas por um piso e com uma área de construção total de 278,00 m<sup>2</sup>, situado em solo urbano de Nogueirinha, sem que tenha sido solicitada a prorrogação do prazo para conclusão das obras. -----

Assim, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. -- A Fiscalização Municipal informou, em 2024/01/18, que a obra ainda não estava concluída. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

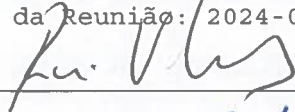

-----Parecer da Chefe da Unidade de Projetos e de Espaços Públicos, *Sandra Abrunhosa*, datado de 23.02.2024: “Concordo. Proponho que seja declarada a caducidade do ato de licenciamento da operação urbanística nas condições da informação que antecede” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024-03-05

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição,  
**Rui Vilarinho**, datado de 26.02.2024: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a  
caducidade do licenciamento e o consequente arquivamento do processo.-----

**16 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: CAPTAÇÃO DE ÁGUAS  
SERAPICOS, LDA. - LOC: LOTE N.º 107 - ZONA INDUSTRIAL - AMENDOEIRA -  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ARMAZÉM - PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de  
19.02.2024, que se transcreve: -----

“Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: -----

Através da informação n.º 4, do Req: 981/2022, de 2024/01/18, foi dado conhecimento  
que decorreu o prazo para a requerente solicitar a emissão do alvará das obras de  
construção de armazém industrial, no Lote n.º 107 da Zona Industrial de Macedo de  
Cavaleiros. -----

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de  
dezembro, com a redação atual, a licença para a realização de obras de edificação caduca se  
não for requerida a emissão do alvará de obras, no prazo de um ano. -----

Para cumprimento do n.º 5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do  
interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença. -----

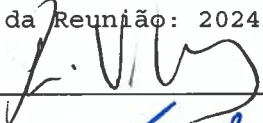

Na resposta a empresa argumenta que devido à dificuldades de obtenção de orçamentos e  
indisponibilidade de empresas de construção para iniciar a obra, não foi possível requerer o  
alvará de construção dentro do prazo legal, e requerer a prorrogação do prazo por um ano.



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024-03-05

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal não declare a caducidade do licenciamento, e conceda a prorrogação solicitada, devendo a emissão do alvará de obras ser requerida até 2024/11/16.” -----

-----**Parecer da Chefe da Unidade de Projetos e de Espaços Públicos, Sandra Abrunhosa, datado de 23.02.2024:** “Proponho prorrogação de prazo para a emissão de alvará de obras por um ano.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, Rui Vilarinho, datado de 26.02.2024:** “À Câmara Municipal para decisão de prorrogação de prazo.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade do licenciamento e conceder a prorrogação de prazo para emissão do Alvará de obras por um ano, devendo a mesma ser requerida até dia 16.11.2024. -----**

#### Divisão de Água e de Gestão de Frota

**17 - PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DÍVIDA DE ÁGUA - CONSUMIDOR N.º 15106: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a Informação n.º 29/2024 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 27.02.2024, que se transcreve: -----

“Vem a munícipe (...), consumidor n.º 15106, NIF: (...), solicitar o pagamento em prestações das faturas de água, conforme relação em anexo. -----

O valor da dívida para pagamento em prestações é de 162,70 € (cento e sessenta e dois euros e setenta cêntimos). -----

Tendo em consideração o solicitado pela Munícipe, propõe-se o fracionamento da mesma em 8 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor de 20,34 € (vinte euros e trinta e quatro cêntimos), a que acrescem juros de mora. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-03-05

A munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.” -----

-----Parecer do Chefe da Divisão de Água e de Gestão de Frota, *Victor Braz*, datado de 27.02.2024: “Concordo com o proposto na informação. Deve o assunto ser remetido à Câmara Municipal para decisão, sobre o fracionamento da dívida proposto.” -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, *Rui Vilarinho*, datado de 27.02.2024: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 15106 o pagamento do valor da fatura de cento e sessenta e dois euros e setenta cêntimos (162,70 €) em oito (8) prestações mensais, no valor de vinte euros e trinta e quatro cêntimos (20,34 €) cada, devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez. -----

**18 - PEDIDO DE PAGAMENTO FRACIONADO DA DÍVIDA DE ÁGUA - CONSUMIDOR N.º 8435: DELIBERAÇÃO.** -----

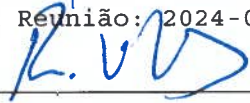

-----Presente a Informação n.º 28/2024 da Divisão de Água e de Gestão de Frota, datada de 27.02.2024, que se transcreve: -----

“Vem o munícipe (...), consumidor n.º 8435, NIF: (...), solicitar o pagamento em prestações das faturas de água referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2024, respetivamente, FTR 0100324/3800 e FTR 0100324/14270, conforme relação em anexo. -- O valor total das faturas para pagamento em prestações é de 608,94 € (seiscentos e oito euros e noventa e quatro cêntimos). -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-03-05

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Tendo em consideração o solicitado pelo Munícipe, propõe-se o fracionamento da mesma em 20 prestações mensais, tendo cada uma delas o valor de 30,45 € (trinta euros e quarenta e cinco centavos). -----

O munícipe terá que continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar acumulação de dívida. Se houver incumprimento ao agora estabelecido, seja suspenso o fornecimento de água e que a dívida seja paga de uma só vez.” -----

-----**Parecer do Chefe da Divisão de Água e de Gestão de Frota, Victor Braz, datado de 27.02.2024:** “Concordo com o proposto na informação. Deve o assunto ser remetido à Câmara Municipal para decisão, sobre o fracionamento da dívida proposto.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, Rui Vilarinho, datado de 27.02.2024:** “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar ao consumidor n.º 8435 o pagamento do valor da fatura de seiscentos e oito euros e noventa e quatro centavos (608,94 €) em vinte (20) prestações mensais, no valor de trinta euros e quarenta e cinco centavos (30,45 €) cada, devendo, obrigatoriamente, continuar a pagar a faturação corrente de forma a evitar a acumulação de dívida, sob pena de, em caso de incumprimento, o fornecimento ser suspenso e a dívida ter de ser paga de uma só vez. -----

#### Unidade de Projetos e de Espaços Públicos

**19 - COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA PADRE MANUEL FARIA E ZONA ENVOLVENTE AO MERCADO MUNICIPAL: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL.** -----

-----Presente a Informação n.º 5/2024 da Unidade de Projetos e de Espaços Públicos, datada de 28.02.2024, que se transcreve: -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-03-05

“Na sequência do término das obras da empreitada na zona envolvente ao mercado municipal e com as alterações no desenho urbano e solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Rui Alexandre Serapicos Vilarinho, propõe-se: -----

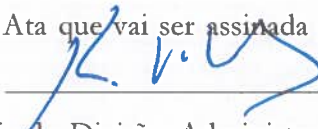

- Dar conhecimento à Câmara Municipal da alteração sinalização vertical e sua implementação, conforme planta de sinalização na área em causa, em anexo à presente informação.” -----

-----**Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal em regime de substituição, Rui Vilarinho, datado de 28.02.2024: “Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.”** -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

#### IV - Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente em regime de substituição, às quinze horas declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara em substituição legal,  e por mim, ; Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que a elaborei e mandei transcrever. -----

